



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000060/12	26/01/2012 14:09:56	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00265690-8 / MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS		2.2 CPF/CNPJ: 376.028.101-04	
2.3 Endereço: FAZENDA GERAIS OU EXTREMA DOS GERAIS, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 3635-1898		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00265690-8 / MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS		3.2 CPF/CNPJ: 376.028.101-04	
3.3 Endereço: FAZENDA GERAIS OU EXTREMA DOS GERAIS, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 3635-1898		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Gerais Ou Extrema dos Gerais		4.2 Área Total (ha): 113,5769	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 950.092.419.389-7	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.991 Livro: 2RG Folha: 5.991 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 413.481		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.262.305		Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			113,5769
Total			113,5769
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			10,0600
Nativa - sem exploração econômica			103,5169
Total			113,5769

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
413727	8262180	SAD-69	23L	Cerrado	22,7200
Total					22,7200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					24,6600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			56,1600	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			50,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					50,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					50,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	413.774	8.261.361	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Supressão do para a implantação e pasto				50,0000
Total					50,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão		727,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Há um fragmento de mata junto a APP do Córrego Garapa com área de 10,06ha prioritário para a preserv.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Histórico:

- " Data da formalização do processo: 26/01/2012
- " Data do pedido de informações complementares: 12/03/2013
- " Data de entrega das informações complementares: 12/03/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 13/03/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 56,16ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na Fazenda Gerais ou Extrema dos Gerais, propriedade de Maria da Coceição da Silva Barros, sendo a proprietária a responsável pelo processo de intervenção.

3) Caracterização do empreendimento:

" O imóvel, denominado Fazenda Gerais ou Extrema dos Gerais, está localizada na região conhecida como Extrema dos Gerais, município de Arinos MG, conforme o ponto de referência (23L) 413.774 e 8.261.361 . A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuia (SF8). A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos acidentados com presença de grotas intermitentes. A Fazenda Gerais ou Extrema dos Gerais possui uma área total de 113,5769ha, medida equivalente a 1,7473 módulo fiscal, sendo 22,72ha de reserva legal, 24,66ha de áreas de preservação permanentes (APP do Córrego Garapa e grotas intermitentes), 10,06ha mata e 56,16ha de cerrado intácto. O empreendimento enquadra-se no programa da agricultura familiar.

" A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

" Área de Preservação Permanente: A área de preservação permanente do empreendimento e mata ciliar do Córrego Garapa. Para impedir o pisoteio do gado condiciona o cercamento deste recurso hídrico.

" Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz, sendo um fragmento único de cerrado que compreende uma área de 22,72ha conforme consta na Av.04 da matrícula nº 5991 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de MG no dia 07 de Agosto de 2009.

" Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade rural é o Córrego Garapa..

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

" Flora: Há dois tipos de fitofisionomia do cerrado, o Sensus Stricto eo campo cerrado.

4) Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se no local que a área requerida de 56,16ha é caracterizada por um cerrado do tipo Sensus Stricto, típico desta região. Foram conferidas em campo dez por cento (10%) das parcelas do inventário florestal, sendo a parcela nº 02 escolhida ao acaso e remida os troncos das árvores na altura do peito (1,30m). O resultado encontrado é compatível com o rendimento médio de 14,54MDC/ha (Metros Cúbicos de Carvão), conforme prevê o inventário florestal. O volume total de carvão a ser produzido são 727MDC para a área total passível de autorização, conforme descreve inventário florestal. Destaca-se se junto a área de preservação permanente do Córrego Garapa, três fragmentos de vegetação nativa típica de mata com área total de 10,06ha passível para a preservação ambiental. Foi constatado também, a necessidade de preservar uma faixa de 30 metros nas bordas da reserva legal, sendo uma área correspondente 3,00ha assim como dois fragmentos de cerrado com área total de 3,16ha que estão localizados junto a grotas intermitentes. A área 6,1600ha proposta para indeferimento tem como objetivo aumentar a área de cerrado a ser preservada no empreendimento. O empreendedor foi orientado a se cadastrar esta área no Programa Bolsa Verde, que prevê pagamentos por serviços ambientais em área prioritária para conservação da biodiversidade.

5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural alta, integridade da flora, muito baixa e potencial social muito precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23L) 413.974 e 8.261.566. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe não passível de licenciamento.

6) Possíveis Impactos Ambientais e Respeativas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal.

7) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e no procedimento da SUPRAM, concluiu-se que a área de 50ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para formação de pastagem, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca com aproveitamento do material lenhoso para carvão .

8) Validade do DAIA: Condicionado a validade da AAF.

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- " Não suprimir a aroeira do sertão e gonçalo alves, pois são espécies ameaçadas de extinção;
- " Preservar as espécies protegida por lei: pequiizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;

- " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
 - " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
 - " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
 - " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
 - " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
 - " Condicionantes: Providenciar a regularização AAF após o recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
 - " Cercar as áreas de preservação permanente das Veredas e a reserva legal para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
 - " Preservar uma faixa de cerrado de 30 metros nas bordas da reserva legal e dois fragmentos de cerrado que estão localizados junto à área e preservação permanente, conforme marcação no mapa. A área total a ser indeferida são 6,16ha de cerrado.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 12 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 112/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 22 de abril de 2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 23 de abril de 2013